



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 159, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Exclui a Função Gratificada concedida a todos os ocupantes dos cargos exclusivamente em comissão de Diretores e Chefes de Seção nos termos da Lei Complementar n.º 098/2024.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a questão exclusão das gratificações para cargos municipais ocupados por servidores exclusivamente em comissão TC 004175.989.22-7 (2022) fls. 77 a 79 em reincidência do TC-007128.989.20-9 (2021) fls. 18 a 20;

CONSIDERANDO aprovada a Lei Complementar n.º 098/2024 sancionada em 1º de abril de 2024, em especial no que se refere o § 1º do artigo 1º da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

EXCLUIR, a Função Gratificada (gratificação), concedida a todos ocupantes de cargos exclusivamente em comissão de Diretores e Chefes de Seção que fazem parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, a partir de 1º de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 05 de abril de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal